



EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO 3ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA ESTADUAL DO PARANÁ, COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

AUTOS: 0002900-68.2016.8.16.0035

REQUERENTE: FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MÁQUINAS S/A

OBJETO: Apresentar o Relatório de Atividades Mensal do Devedor, e afinal fazer outras considerações.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1033, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **Relatório de Atividades Mensal da Devedora**.

Por fim em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Cordialmente,

Campo Grande (MS), 31 de agosto de 2019.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

PROTOCOLO: 01.1283.2274.09032016-JEPR

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR



FRESNOMAQ
INDÚSTRIA DE MÁQUINAS S/A



Wap
Marca de Profissional

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROC.: 0002900-68.2016.8.16.0035- TJPR



F FRESNOMAQ
INDÚSTRIA DE MÁQUINAS S/A

Wap
Marca de Profissional



Poder Judiciário do Estado do Paraná
Comarca de Curitiba/PR
2ª Vara de Falências E Recuperações Judiciais

31 de agosto de 2019

Excelentíssima Senhora Doutora *Luciane Pereira Ramos*,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LFRE, principalmente no que diz respeito ao inciso II, alínea c, onde estabelece que é preciso “apresentar ao Juiz, para juntada aos Autos, relatório mensal das atividades do devedor”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fábio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Fresnomaq Indústria de Máquinas S/A sob n. 0002900-68.2016.8.16.0035, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório de Atividades Mensais da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dós Estados

CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)

Tel.: +55(67) 3026-6567

E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fábio Rocha Nimer

Economista – CORECON – 1033-MS

Fresnomaq Indústria de Máquinas S/A

Rua Antonio Singer, Nº 200

São Marcos, São José Dos Pinhais/PR

Link para Documentos do Processo

<http://www.realbrasil.com.br/rj/fresnomaq-wap/>



Sumário

1. Considerações Iniciais	5
2. Andamento do Processo	5
3. Análise Financeira da Devedora	7
4. Transparência aos Credores	7
5. Encerramento.....	7



Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fábio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

Fresnomaq Indústria de Máquinas S/A
Rua Antonio Singer, Nº 200
São Marcos, São José Dos Pinhais/PR

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasil.com.br/rj/fresnomaq-wap/>



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, na função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório Mensal.

2. ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas às questões contábeis e financeiras da Recuperanda, tal como expor as diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências no desempenho das atividades da Recuperanda.

Deste modo, visando facilitar o acesso das principais movimentações e informações pertinentes do processo vimos informar que houve manifestações de credores desde o último Relatório de Mensal de Atividades, conforme resumos:

Quadro 1- Leitura técnica dos autos.

LEITURA TÉCNICA

REF. MOV.	NOME DO INTERESSADO	DESCRIÇÃO
7081	REAL BRASIL CONSULTORIA	Relatório de Mensal de atividades
7084	LUCIANE PEREIRA RAMOS - JUIZA DE DIREITO	Sobre a manifestação de mov. 70181, digam os credores e o Ministério Público.
7085-7091	REAL BRASIL CONSULTORIA	Apresentar manifestação referente a intimação de mov. 7076.1
7092-7086	REAL BRASIL CONSULTORIA	Apresentar informações em atenção a intimação recebida
7192	FRESNOMAQ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS S/A	Apresentar manifestação sobre pedido de penhora no rosto dos autos e mais.
7202	PODER JUDICIARIO	Certifico que o processo de número 1732150702 do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ foi protocolado sob o número 2019/0106177-4.
7204	FRESNOMAQ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS S/A	Reitera pedido de encerramento da RJ.
7209	HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO	Vem aos autos informar que não pe credor e solicita que seu nome seja excluído do processo, visto que não é mais credor.
7210	Enilson Luiz Wille	Ciente da mov. 7084.

2.1. DO DESPACHO PROFERIDO

Em despacho proferido sob mov. 7084 foi requerida a manifestação dos credores e do Ministério Público quanto a manifestação de Mov. 7018.



2.2. DAS MANIFESTAÇÕES DO AJ

Oportunamente em atendimento ao intimação recebida sob mov.7076, na qual foi determinada a manifestação desta Administradora Judicial quanto as petições de movs. 6924, 6984, 7021/7022, 7032/7035 e 7037/7038, esclarecemos que algumas manifestações já haviam sido realizadas nos autos em petição juntada sob mov.7085.

As demais manifestações foram respondidas na petição juntada sob mov.7085, sobre as manifestações de movs. 7032 e 7038.

Desta feita, esclarece-se que todos as manifestações contestadas pelos credores e pelo o MP encontram-se devidamente respondidas nestes autos, conquanto nos mantemos a disposição para prestação de mais esclarecimentos caso sejam necessários.

Prosseguindo, sob mov. 7086 esta AJ, em cumprimento a determinação de apresentação dos dados dos representantes da Real Brasil Consultoria para cadastramento no sistema Projudi, juntou petição.

2.3. DAS MANIFESTAÇÕES DA RECUPERANDA

Em petição juntada sob mov.7192 a empresa Recuperanda veio aos autos apresentar contestação quanto ao

pedido de penhora no rosto dos autos apresentado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

No referido petitório a empresa em recuperação esclareceu que o pedido apresentado é descabido vez que não há amparo legal que o justifique, posto que não é possível que se realize qualquer ato expropriatório em face da devedora que se encontra albergada pela Lei 11.105/05.

Posteriormente a devedora apresentou sob mov.7204 petição na qual reiterou o pedido de encerramento da Recuperação Judicial.

2.4. DO TRÂNSITO EM JULGADO DE RECURSO

Sob mov.7202 foi juntada aos presentes autos decisão de Agravo Especial interposto pela empresa Devedora conta a Fazenda Nacional. Conquanto, verifica-se que o referido Resp. não foi conhecido e transitou em julgado e baixa na data de 12 de agosto de 2019.

2.5. MANIFESTAÇÃO DO HSBC BANK.

O antigo credor HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO veio aos autos reiterar a composição amigável entre a instituição financeira e o credor, requerendo que seja retirado seu nome do QGC.



Neste sentido, informamos a instituição, bem como ao d. juízo que tal exclusão já foi determinada pelo juízo, bem como realizada pelo AJ, podendo ser verificado no quadro juntado anexo ao Relatório de Cumprimento ao PRJ, onde é possível verificar a quitação do referido crédito.

3. ANÁLISE FINANCEIRA DA DEVEDORA

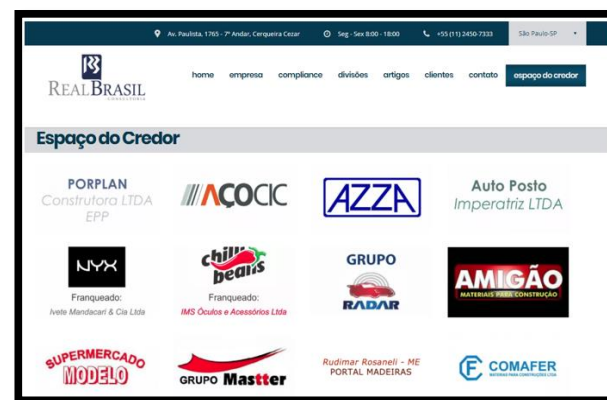
Dando prosseguimento, no que tange as análises contábeis realizadas mensalmente, vimos informar que a contadora responsável pela entrega dos documentos contábeis da empresa Fresnomaq encontra-se em período de férias, razão pela qual os dados não foram entregues neste período.

Nesta senda, o presente RMA restara ausente de análise contábil e financeira e, conquanto os dados forem levantados, serão apresentados em relatório posterior.

4. TRANSPARÊNCIA AOS CREDITORES

Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, e principalmente na preocupação com a transparência deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o *“Espaço do Credor”*.

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.



Entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres as demandas dos interessados.

5. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos atendido prontamente as Recuperandas, e todos os credores, seja por telefone ou e-mail sendo



adotadas todas as providências pelo AJ, das quais muitas já se encontram finalizadas.

No que concerne da apresentação de documentos, informamos que a Recuperanda, vem de forma diligente nos apresentando as demonstrações contábeis, fluxo de admissões e demissões.

Finalmente, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório e dos demais assuntos que julgaram necessários.

Campo Grande/MS, 31 de agosto de 2019.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região





REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

contato@realbrasil.com.br • www.realbrasil.com.br



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDR5 392UT 55GRZ 78VVD